CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE MÓVEIS E ITENS DE FESTA PEGUE E MONTE

Locador: Lucineide Ramos Dos Santos

Tel.: 11974047725

Endereço:Rua Fernando Costa 386

Cep:09120305

 Bairro: parque gerasse

Cidade: Santo André

Locatário: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade:

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATAM, SOB AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

I – O valor do aluguel de todos os itens fica estabelecido em R$— sendo que R$—foi pago no ato do contrato e o restante do valor R$—na retirada.

b) Formas de pagamento: Depósito em conta, PIX

C) retirada e entrega na data marcada entre as partes ,será cobrada uma taxa de R$ 20,00

por cada dia a mais que o kit permanecer com o locatário.

II – O LOCADOR se responsabiliza a entregar todos os itens em perfeitas condições: limpo, pintado, higienizado para o LOCATÁRIO na data e horário marcado entre as partes.

III – O LOCADOR não restituirá nenhuma importância paga, sob qualquer circunstância, no caso de mudança na data da locação por qualquer motivo, o LOCADOR se prontifica a agendar outra data disponível para o

LOCATÁRIO

no prazo máximo de até 1 (um) ano para que nenhuma das partes (LOCADOR E LOCATÁRIO) fiquem no

prejuízo.

Poderá haver alteração de valores do frete caso a entrega seja feita pelo locador, no caso de mudança de

endereço da festa e alteração no valor do combustível.

IV– É de total responsabilidade do LOCATÁRIO devolver tudo em perfeitas condições como foi retirado no endereço do LOCADOR e nos horários estipulados pelas partes.

V – Não deixar o material alugado entrar em contato com água ou qualquer outro líquido, se for montado em local aberto sem cobertura fica de total responsabilidade do LOCATÁRIO qualquer dano causado.

a) Não utilizar cola quente, fita dupla face em nenhuma parte dos itens alugados, recomendo fita crepe.Não usar velas ou qualquer artefato que poça queimar o bolo fake ou o tecido dos cilindros e tapete .

b) O LOCATÁRIO fica com a total responsabilidade de cuidar e zelar pelos itens alugados, toda e qualquer peça dos itens que for danificado, sumir, manchar, quebrar parcial ou total será cobrado o valor dos mesmos .O LOCATÁRIO se responsabiliza a retirar e devolver os itens no local e na data marcada, Data da retirada dos itens: 31/12/23 as Hr: 09:00

Data da entrega dos itens:01/01/24 as Hr:

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o contrato, o assinam abaixo.

 Santo André ,de Dezembro de 20 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ LOCADOR LOCATÁRIO